

RESOLUÇÃO SESA Nº 614/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Resolução SESA nº 864/2020.

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e considerando:

– a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

– a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

– o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

– a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

– a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

– a classificação feita pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020 da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia;

– o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

– o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da COVID-19 e suas alterações;

– o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID -19;

- o Decreto Estadual nº 6294 de 03 de dezembro de 2020, o qual dispõe sobre novas medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

– os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

– o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

– a necessidade de definição e manutenção, em tempo integral, das principais medidas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 adotadas nos espaços de uso público ou coletivo no Estado do Paraná, a fim de garantir a proteção da saúde da população;

– a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por seis meses o prazo de vigência estabelecido no artigo 9º da Resolução SESA nº 864/2020, conforme razões e fatos constantes no protocolo nº 16.673.754-0.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **Resolucao_0614_21.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/07/2021 17:10.

Inserido ao protocolo **16.673.754-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 07/07/2021 17:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ca1458a2b7ffa7e8b37f90575fbe2d1d.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **109414/2021**

Título Resolução SESA nº 0614/2021

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RENATA LOISE DA SILVA

E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em 07/07/2021 17:14

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_0614_21.rtf](#)
139,59 KB

Data de publicação

 08/07/2021 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada	07/07/21 17:26	 N° da Edição do Diário: 10972
 09/07/2021 Sexta-feira	Gratuita	 Rejeitada	07/07/21 17:26	

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA